CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.713

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.281/2010, QUE "INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VARGINHA – COMIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Acrescenta alínea "c" ao inciso II e altera a redação do "caput" do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.281/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho Municipal do Idoso – COMIVA, será integrado por ***16 (dezesseis)*** membros titulares e seus respectivos suplentes, compreendendo representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

II (...)

c) 02 representantes de profissionais autônomos que atuam na área de saúde".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de maio de 2020; 137º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO